

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 24/2022

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$21.410,58 (Vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos) e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$21.410,58 (Vinte e um mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), como se segue:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
09.010	DIVISÃO DE ESPORTES	
09.010.27.812.0021.2.076	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes	
3.3.2.2.93.00.00	Indenizações e Restituições	
2882	Reforma do Ginásio de Esportes – Exercício corrente	233,19
3.3.2.2.93.00.00	Indenizações e Restituições	21.177,39
32882	Reforma do Ginásio de Esportes – Exercício Anterior	
	TOTAL	21.410,58

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Superávit da fonte, bem como o excesso de arrecadação da mesma, conforme segue:

SUPERAVIT	FONTE
R\$21.177,39	3.2882

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE	FONTE
R\$233,19	2882

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
EM 05 DE JULHO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:59A1132E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/07/2022. Edição 2555
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>